

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS CONJUNTOS	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	5
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5
SECRETARIA DE GOVERNO	5
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	6
ASSENTAMENTOS HUMANOS	6
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	6
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	7
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	7
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	9
SECRETARIA DE TRANSPORTE	10
SECRETARIA DE TURISMO	11
SECRETARIA DE URBANISMO	11
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	12
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	13
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	13
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	13
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	14
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	14

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1466, de 19/06/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 27.436.422,56 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 27.436.422,56 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.36	1704	20900	R\$ 34.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVIDADE ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.35	1704	20942	R\$ 6.512.135,63
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVIDADE ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 539.899,85
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.68.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.5.0.39	1704	20920	R\$ 5.000.039,60
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.9.0.39	1704	20945	R\$ 461.941,32
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVIDADE ADM DA CODEMAR	4.4.9.0.51	1704	20940	R\$ 2.483.133,72
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.3.9.0.30	1704	21074	R\$ 140.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	3.3.9.0.20	1704	20983	R\$ 1.000.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2413	APOIO ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	20981	R\$ 4.253.519,03
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	20979	R\$ 7.011.753,41
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 27.436.422,56

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.37	1704	20898	R\$ 34.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	1704	20858	R\$ 14.997.150,12
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2413	APOIO ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	20980	R\$ 1.281.912,44
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	3.3.9.0.39	1704	20982	R\$ 5.253.519,03

Expediente



Facebook: @prefeiturademarica, Twitter: @MaricaRJ, Instagram: @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.41	1704	21072	R\$ 140.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	20978	R\$ 5.729.840,97
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 27.436.422,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 120 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022
PARTES: MUNICIPIO DE MARICÁ E ARTHUR DA SILVA REZENDE
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)
ACRESCIDO DE 100% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E AUXILIO ALIMENTAÇÃO MÊS
FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017 e DECRETO Nº 959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1401 – GABINETE DO PREFEITO
140104 - ADMINISTRAÇÃO
140101.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 02 DE MAIO DE 2024
DATA DA PUBLICAÇÃO
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 923/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, BARBARA CRISTINA DA SILVA AGUIAR, matrícula nº 111270, com validade a partir de 02/05/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Política Sociais Estratégia e Gestão de Metas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/05/2024.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 05 de junho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1042/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o Servidor RAMON DA SILVA LOPES, matrícula nº 110496, com validade a partir de 30.04.2024, da Função Gratificada 9, Símbolo FG 9, vinculado à Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos.
Art. 2º Nomear o Servidor RAMON DA SILVA LOPES, matrícula nº 110496, com validade a partir de 01.05.2024, na Função Gratificada

3, Símbolo FG 3, vinculado à Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de junho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1043/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, CLAUDIO DE BESSA HALICKI, matrícula nº 113187, com validade a partir de 03.05.2024, na Função Gratificada 5, Símbolo FG 5, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.05.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de junho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1050/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Servidor CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL JUNIOR, matrícula nº 3000695, que exerce o cargo de GUARDA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, com validade a partir de 01.05.2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de junho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1051/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando nº 130/24 da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o Servidor ANDRE EREMIDA DE CARVALHO, matrícula nº 5208 da Função Gratificada de 70%, de Subinspetor, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, com validade a partir de 31.05.2024.
Art. 2º Conceder Função Gratificada de 50% de Chefe de Equipe ao Servidor ANDRE EREMIDA DE CARVALHO, matrícula nº 5208, vinculado a Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, com validade a partir de 01.06.2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de junho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1052/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando nº 130/24 da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado;
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o Servidor MIGUEL FERNANDO LENGGRUBER RODRIGUES, matrícula nº 5193 da Função Gratificada de 50% de Chefe de Equipe, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, com validade a partir de 01.06.2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de junho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1053/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando nº 130/24 da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado;
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o Servidor ANSELMO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 5268 da Função Gratificada de 70%, de Subinspetor, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, com validade a partir de 31.05.2024.
Art. 2º Conceder Função Gratificada de 50% de Chefe de Equipe ao Servidor ANSELMO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 5268, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, com validade a partir de 01.06.2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de junho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1054/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando nº 130/24 da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado;
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a Servidora CAROLINA MAIA PAUSEIRO, matrícula nº 3000621 da Função Gratificada de 50% de Chefe de Equipe, vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, com validade a partir de 01.06.2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de junho de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1055/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando nº 108/24 da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado;
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o Servidor GABRIEL PIRES ALCANTARA, matrícula nº 3000276 da Função Gratificada de 50% de Chefe de Equipe, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, com validade a partir de 01.05.2024.